



MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 16.784,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação/MDE, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **DATA DE ASSINATURA DO**

CONTRATO: 27/02/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA** - PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fb521d44e895ad0d7e74cfd485455e76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Folha nº 240

Processo nº 072-2023

Rubrica RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	27 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	34.626.067/0001-58
ENDEREÇO:	Rua Padre Cicero, 417	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9125-2775	E-MAIL:	gean_odonto@hotmail.com
REPRESENTANTE:	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	CPF:	007.951.813-37

PREÂMBULO

Aos 27 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 010/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou



contrato, se for o caso;

- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos necessários;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	-	HORA	450,00	R\$ 99,00	R\$ 44.550,00



2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	-	HORA	150,00	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
Valor Total					R\$ 59.400,00	

São João do Paraíso - MA, 27 de Fevereiro de 2023

Folha nº 2412
Processo nº 072-2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA	Rubrica
 Germana Torres Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022	 GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA 007.951.813-37	

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d21181715713528127c0f92793a35999

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de diversas capacidades para execução na Secretaria Municipal de Governo Planejamento do município de São João do Paraíso - MA., Processo Administrativo nº 056/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRANDAO CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.722.309/0001-77. Valor Global: R\$ 69.888,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ba2d8ff94eb046b1782faed011282888

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de diversas capacidades para execução na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA., Processo Administrativo nº 056/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRANDAO CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.722.309/0001-77. Valor Global: R\$ 70.101,00 (setenta mil e cento e um reais). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 43ccf982c2c06d76084bba233b6abe60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de diversas capacidades para execução na Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Paraíso - MA., Processo Administrativo nº 056/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRANDAO CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.722.309/0001-77. Valor Global: R\$ 68.941,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 05a9817574069713618434091b1ba7ba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de diversas capacidades para execução na Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de São João do Paraíso - MA., Processo Administrativo nº 056/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: BRANDAO CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.722.309/0001-77. Valor Global: R\$ 70.101,00 (setenta mil e cento e um reais). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cf2a4146762e35999dec54162e4d52f5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 - DISPENSA DE VALOR 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 - DISPENSA DE VALOR 012/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA GRUPO M V LTDA, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1152 - Imperatriz/MA - CEP: 65.902-270, inscrita no CNPJ sob o nº 34.762.973/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para a organização e realização do evento "FESTA ENDURO KAÇA LAMA" que acontecerá do dia 11 e 12 de Março de 2023, incluindo (SOM AUTOMOTIVO E DJ), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 012/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO